



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

FONE/FAX: (17) 3692-1161

E-mail: camara@santanapontepensa.sp.gov.br

site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01 /2021

“Dá nova redação ao Preâmbulo da Resolução nº 001, de 04 de abril de 1991”.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - O preâmbulo da Resolução nº 001, de 04 de abril de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

“PREÂMBULO:

A cada reunião desta Casa de Leis, dos homens e mulheres que a compõe, revigora a democracia e renasce a esperança.

Nós, vereadores, fomos escolhidos pelo nosso povo para representá-los. Este mandato que nos foi outorgado, não foi para ser exercido de outra forma senão condignamente e com honradez, comprometido com o princípio básico de que não podemos negar a vontade coletiva.

O nosso zelo, pela manutenção do decoro parlamentar.

A nossa conduta, pelo enaltecimento da atividade desta Câmara de vereadores.

O nosso respeito, pelo próprio mandato e pela ética serão: o zelo, o enaltecimento e o respeito a cada cidadão que nos escolheu para estarmos aqui, neste momento.

De cada reunião desta Casa de Leis, de cada reunião nossa, homens e mulheres, que a compomos, aviva-se a esperança dos nossos governados.

Abaixo de Deus, o maior governo, e abaixo da sua sagrada palavra, estamos nós, governantes, está a nossa palavra, o nosso procedimento.

É imensa a nossa responsabilidade. Responsabilidade pelos destinos das nossas crianças, dos jovens, dos adultos, dos idosos. Responsabilidade pela erradicação da pobreza e pela redução das desigualdades sociais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

FONE/FAX: (17) 3692-1161

E-mail: camara@santanapontepensa.sp.gov.br

site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

Das nossas palavras, dos nossos atos e procedimentos, depende o pão da mesa, o agasalho que envolve, a educação que cresce e a saúde que dá vida.

Do nosso ato incerto, impensado, nascerá um rio de lágrimas. Do nosso ato irrefletido, mesquinho, nascerá um mar de prantos.

QUE DEUS NOS AJUDE E ZELE PELOS NOSSOS ATOS.”

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa, 17 de MARÇO de 2021.



CARLOS ALBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado e registrado na secretaria em data supra.



SIDNEI PENHA DELSIM

Assistente Técnico Administrativo